LEI Nº 4.885/2008

Denomina logradouro público.

A Câmara Municipal de Pára de Minas aprova a seguinte lei, e eu, em nome do povo, a sanciono:

Art. 1º - Fica denominado Raul Ferreira da Silva o logradouro público que liga a Rua Perdizes à Rua Padre Teles, no Bairro JK, nesta cidade.

Art. 2º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pará de Minas, 15 de dezembro de 2008.

Fernando Antônio do Amaral
Secretário M. Gestão Pública

José Porfírio de Oliveira Filho
Prefeito Municipal